ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 29 DE JANEIRO. N. 23.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda s. Francisco de Sales M. Aúdien do Juis crime de tarde ses da T. P.
30 Terça S. Martinha V, M. R. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
31 Quarta S. Pedro Nolasco sessão da Thesouraria Pub.
1 Quinta primeiro de Fevereiro, S. Ignacio Bispo M. Relaç. de manh. etc. Q. cresc. as 2 h e 54 mi. da t.
2 Sexta † Purificação de N. S.
3 Sabado S. Bras Bispo Relaç. de manh. e aud. do V. G. em Olinda de tard
4 Domingo S. Andre Corsino B.
Mare' cheia para o dia 29 de Janeiro
As 9 horas e 18 m. da m. e 9 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d' Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mensaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 27.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1[?] por ojo
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Itainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Justiça.

SENHOR. — O Decreto de 21 de Fevereiro de 1824 permitte a parte vencida, em cauza de presa, apresentar seus embargos as sentenças do Conselho Supremo Militar, quando transitão pela Chancellaria Mor do Imperio; mas a Lei de 4 de Desembro de 1830 declara, em geral, que os embargos que até o presente se oppunhão na Chancellaria Mor serão apresentados perante as Autoridades, cujos actos tem de ser embargados. Apesar da terminante disposição da lei de 1830, continuaõ a apresentar-se embargos nas causas de presas, quando as Sentenças passaõ pela Chancelaria Mor do Imperio, sem duvida porque não esta' prescrita a maneira pela qual taes embargos devão ser apresentados a autoridade que proferio as Sentenças. O Decreto que tenho a honra de apresentar a Vossa Magestade Imperial resolve os embaraços que até o presente se tem opposto a plena execução da citada lei.

Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1837. — de Vossa Magestade Imperial muito reverente subdito — Bernardo Pereira de Vasconcellos.

O Regente Interino, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Decreta.

Artigo 1. As partes contra quem se proferirem Sentenças de finitivas, em causas de presas, no Conselho Supremo Militar e do Almirantado, poderão embargal-as nos proprios actos, apresentando os embargos dentro do praso de improrogavel de 10 dias.

Artigo 2. Apresentados os embargos, por despacho do Juiz Relator, se dara' vistas as partes embargadas com o termo de tres dias; e findos estes, cobrados os autos pelo Escrivão impreterivelmente, com a impugnação ou sem ella e officiando o Procurador da Coroa, Soberania e Fasenda Nacional, proferira' o Conselho Supremo a sentença definitiva.

Artigo 3. Passado em Julgido a sentença, por não ter sido embargada nos dez dias ou por terem sido desprezados os Embargos, o Escrivão extrahira', do processo Sentença que passará pela Chancellaria Mor do Imperio para ser executada.

Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1837, Decimo Sexto da Independencia e do Imperio. — Pedro de Araujo Lima. — Bernardo Pereira de Vasconcellos.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de Janeiro de 1838.

Exm. e Reverendissimo Snr. — Em officio de 22 de Agosto do anno passado remetteu o meu antecessor a V. Ex a representação e queixa da Camara Municipal, e Povos da Villa de Cimbres contra o seu Vigario Braz Manoel Machado, afim de que V. Ex., a vista de tudo mandasse proceder, como fosse de direito; agora porem dita Camara participa-me ser necessario, que a respectiva Freguesia seja provida de Sacerdote, que possa ministrar os Sacramentos, visto ter-se auzentado o mencionado Vigario. Rogo portanto a V. Ex., que em attenção ao exposto dê as providencias, que estiverem dentro do circulo de suas attribuições, para que ou elle vá residir em sua Freguesia, caso ja se ache desimpedido, ou alguem o vá substituir durante o seu impedimento ou falta.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco em 26 de Janeiro de 1838. — Exm. e Rm. ° Snr. D. João da Purificação Marques Perdigão, Bispo desta Diocese, Francisco do Rego Barros.

Officio — Ao Commandante Superior das Guardas N. do Recife para ordenar que sejão despensados do serviço da mesma, os Guardas de Lista do serviço ordinario, que se achão nomeados Commissarios de P. para os 3 Bairros da cidade e constão das rellações que se lhe envião, por assim o requesitar o Prefeito da Comarca, que representou não ser possivel faser recair taes nomeações n'aquelles que pertencem a lista de reserva, por não haver quem as aceite por velhos e estropeados uns, e por não quererem outros encarregar-se de hum tal serviço.

Dito — Ao Prefeito da Comarca communicando lhe a ordem expedida pelo antecedente officio.

Dito — Ao mesmo, para mandar receber a bordo do Paquete — Bella Americana — tres presos sentenciados a degredo para a Ilha de Fernando, os quaes vierão remettidos pelo Juiz Municipal da Corte, com o officio que se lhe envia, fazendo-os recolher a prisão segura até q' haja Navio, que os conduza aquella Ilha.

Dito Ao Prefeito da Comarca de Goianna, communicando-lhe, que exegindo o Inspector da Thesouraria, que para ser paga a importancia da despesa feita com as 2 tarimbas do Quartel da seção de Companhia, d'aquella Comarca, seja apresentada na mesma Thesouraria a conta original da referida despesa acompanhada dos documentos que comprovarem as addições nella lançadas; cumpre que satisfaça a esta exigencia.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas communicando-lhe em resposta ao seu officio de 25 do corrente em que trata da obra da ponte do Motocolombó narrando o que passou com o respectivo Arrematante; que deve cumprir as ultimas ordens, que a este respeito lhe tem sido dirigidas; e prevenindo-o de que no referido dia 25 foi indiferido pela Presidencia um requerimento do mencionado arremattante no qual pedia dispensa do pagamento da multa em que incorreu por não ter cumprido dentro do praso marcado no contracto a conclusão da obra.

Portaria — Ao Commandante do Paquete — Bella Americana, para entregar a ordem do Prefeito da Comarca os tres presos que condusio da Corte.

Dita — Nomeando a Manoel Ferreira Chaves para Inspector Parcial da obra da ponte da Boa-vista.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 9.

CORREIO.

Existe na Administração do Correio uma Carta segura vinda do Rio de Janeiro para D. Antonia Peixoto França de Sá.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra ferro redondo para corrente de calcetas, sapatos de solla de couro de vaqueta, meios de sollo, e um safra de duas pontas.

Arsenal de Guerra 24 de Janeiro de 1838.

Jose Carlos Teixeira,
Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 27 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem e tiveraõ destino; Manoel Joaquim, semi branco, Vicente Ferreira, branco, Francisco Antonio das Chagas, preto, e Ursula Maria, e Jose Joaquim de Santa Anna, pardos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, o 1. ° e a 2. por desordeiros no lugar da Capunga, onde residem; o 3. ° e a quarta pelo mesmo motivo no Aterro dos Affogados, e o ultimo para recruta; Thoma, preto, escravo de Joaõ Lopes, pelo Official da 1. ronda de Policia, por estar embriagado; e Antonio Marques da Silva, pardo, pela patrulha das 5 pontas por insulto a mesma patrulha; Joaõ, preto, escravo da Viuva Muniz, por outra patrulha da Ribeira, por estar apitando, para por as rondas em desordem; outro preto do mesmo nome, escravo de John Dornells, pela 2. dita do Carmo, por lhe ter sido apprehendida uma baioneta; o Luiz Ferreira, tambem preto, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por ter pretendido ferir a uma preta com um formaõ, que taõ bem lhe foi apprehendido.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

1.ª Sessaõ ordinaria em 10 de Janeiro de de 1838.

Presidencia do Snr. Guedes

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes os Snrs. Veriadores Ferreira, Passos, Maciel Monteiro, e Lage Junior; faltando com causa os mais Senhores.

E Lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os officios seguintes:

Hum do Exm. Snr. Presidente da Provincia agradecendo a esta Camara suas felicitaçoens, e no mesmo respondendo ter mandado transmittir algumas laminas do puz vaccinico que se havia requisitado: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Snr. remetendo

do um exemplar do Periodico mensal publicado na Corte do Rio de Janeiro pela Sociedade auxiliadora de Industria Nacional para ser archivado e facilitado sua leitura aos lavradores que o quiserem consultar : inteirada.

Outro da Irmandade do SS Sacramento da Matriz de S. Pedro Martyr desta Cidade pedindo a concessaõ da Igreja de S. Sebastiaõ para ser mudado o SS. Sacramento durante o concerto da Capella mor da mesma Matriz ; a Camara resolveo que se lhe respondesse que a Camara annuia a sua requisiçaõ , e nesta occasiaõ se participou ao Administrador para faser entrega da Chave a dita Irmandade.

Outro officio do Fiscal de S. Pedro Martyr representando o concerto que se fasia necessario na calcada do sobrado do Vatadouro do Patrimonio da Camara , e da Igreja de S. Sebastiaõ ; resolveo a Camara que visto ser orcado ditos concertos em 5160 que o mesmo Fiscal mandasse faser , e que o Procurador desse dita quantia por ser deminuta e naõ se poder por em arremataçaõ. Na mesma Sessaõ appareceo o Administrador das balanças pequenas de pesar assucar nos Trapixes do Recife e apresentou suas contas desde o 1.° de Janeiro de 1836 até o ultimo de Setembro do mesmo anno , e igualmente outras contas desde o 1.° de Outubro de 1836 até Setembro de 1837 proveniente de quatro quarteis ; o Snr. P. nomeou uma Commissaõ, para rever ditas contas, composta dos Snrs. Veriadores Albuquerque, e Maciel Monteiro ; resolveo mais a Camara que se officiasse ao Procurador para que na Sessaõ de 15 do corrente apresente suas contas do trimestre proximo findo em Desembro do anno passado , e igualmente apresente a relaçaõ dos foros conforme o mappa que lhe foi dado e a relaçaõ dos foros mensalmente, que tem deixado de dar.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharaõ e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueiredo , Secretario o escrevi. Guedes, Presidente. Passos. Ferreira. Lage Junior. Maciel Monteiro. Está conforme.

O Secretario.

Joze Joaquim de Figueiredo.

OFFICIO.

Illm. e Exm. Senhor — Havendo apparecido, nas agoas da Ilha de S. Miguel, um pirata com bandeira Hespanhola , o qual perseguio o Pataxo Inglez — John Clington — obrigando-o a arribar ao porto de Angra ; assim o communico a V. Ex. para o faser publico em beneficio do nosso Commercio

Deus Guarde a V. Ex. Lisboa 4 de Desembro de 1837. — Illm. e Ex. Snr. Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo. — Marianno Carlos de Souza Corrêa.

INTERIOR.

A Revoluçaõ da Bahia.

Quando as paixoens se desenvolvem no meio do Povo por uma explosaõ terrivel e no sentido inverso do coraçaõ justo e da regular organisaçaõ do corpo humano , é dever de todo o homem pensador e sensivel faser parar a torrente dos males publicos, aconselhando seus concidadãos , bem que se exponha ao furor e sanha dos partidos politicos ; pois, em tal caso , a recompensa unica dos seus esforços é ter consciencia de haver pugnado em favor da humanidade , satisfasendo as leis da missaõ que lhe incumbira o Criador, dando-lhe uma alma esclarecida para conhecer os erros alheios sem cahir n'elles.

Que quereis vós , Brasileiros illudidos da Bahia ? Felicidade publica e privada ? ... Naõ podereis nunca encontral-a sem paz ? ... Paz ? ... Naõ podeis achal-a na desordem. A matança e a pilhagem é sempre um crime, seja ella feita contra quem for. Vós proclamais Independencia ; mas a perseguiçaõ tentada contra os nossos irmãos e amigos da Europa é o contraste do vosso pensamento e a mais palmar contradicçaõ , porque so' pode ser independente aquelle que vive em paz com os homens , trabalhando em sua casa para ter que comer e beber a custa do suor do seu rosto ; porque , no momento que se estabelece a matança e a pilhagem para base de Politica , esvae-se a independencia como o fumo que o vento leva e como a palavra que um tolo pronuncia sem saber o que está disendo.

Brasileiros ! Amai os homens , amai os estrangeiros , amai sobretudo nossos compatriotas nascidos em Portugal, porque saõ elles que tem roteado nossas charnécas, lavrado nossos campos e fundado as Cidades formosas e soberbas onde o garbo se manifesta da Brasileira Independencia. E naõ vos occorre por ventura que foraõ os Portugueses mesmos que nos proporcionaraõ o sentimento e a inspiraçaõ da Liberdade e da Independencia ? Pois que ! poderia hoje o Brasil ser uma Naçaõ e Naçaõ Constitucional , se naõ fora a industria , a navegaçaõ , a sabedoria e o amor da Liberdade da gente de Portugal , que, ao nome e aceno de Cabral , levantou o pendaõ da independencia e liberdade do Evangelho do Nosso Divino Redemptor Jesus Christo nas plagas incognitas do ardente Meio Dia ? ... Será possivel , Brasileiros , que nos momentos de allucinaçaõ e enthusiasmo queirais destruir com a espada e com o machado a obra de mais custo do genio nas revelações da Divindade , que inspira ao sabio no silencio do gabinete os meis adequados a felicidade do genero humano , que naõ pode sertamente consistir na guerra ? ! ...

Ah ! os homens de partido percorrem sempre o estadio da Politica , buscando soffregos a propria perda e a ruina de sua Patria. O bem da humanidade naõ entra em seus calculos ; o eu de cada hum d'elles é sempre a tangente. E a guerra com as armas , e a cabala com as trêtas das letras , é a causa fatal dos males todos da Patria. Malditas escolas de Literatura ! Malditos livros de Direito , que, criminando o furto como tirada da cousa alheia contra a vontade de seu dono , consagraõ ao mesmo tempo em suas paginas o sentimento legal da matança e pilhagem , n'aquelle furor com que uma legislaçaõ anomala e barbara tira a força de espada , no pagamento dos tributos , o suor do rosto do honrado lavrador, do laborioso negociante e artista util.

O governo do ex-Regente Feijo' é elle por ventura a causa da revoluçaõ da Bahia ? ... Pois bem , a cabala para a eleiçaõ do Padre Feijo' é a causa prima , verdadeira e unica das inspiraçoens liberaes que fiseraõ abortar a maior das perfidias na perseguiçaõ dos homens , na destruiçaõ da paz , na declaraçaõ da guerra civil por ambos os lados , por ambos os partidos. Que mais querem de prova ? A revoluçaõ de 7 de Abril trouxe a matança do Theatro ; esta , as de 3 e 17 de Abril de 1832 ; estas , a rusga de 30 de Julho ; o 30 de Julho produsio a Reforma ; a Reforma gerou a aboliçaõ da Regencia trina ; d'aqui nasceo a eleiçaõ do Padre Feijo' , e d'esta a perseguiçaõ dos homens laboriosos e uteis na Bahia. Depois virá nova eleiçaõ e nova cabala ; da nova cabala nova revoluçaõ , e o Brasil irá sempre nadando em sangue , como bem disse o Echo da Religiaõ e do Imperio , até que a Providencia Divina abra os olhos a todos os egoistas e lhes inspire a unidade de sentimentos na realisaçaõ da Monarquia do Senhor D. Pedro II. , para propria salvaçaõ de todos os partidos ; porque é impossivel , absolutamente impossivel viver tranquillo e feliz sobre o volcaõ das cabalas e revoluções , como se naõ fosse possivel ser constitucional sem ser velhaco e intrigante, afim de absorver as Rendas do Estado no ocio e inutilidade dos taes patriotas do Snr. Rafael de Carvalho , que tudo querem sorver revolucionariamente.

Brasileiros , caros Compatriotas ! Amai a paz e o trabalho , se quereis ser felizes. Amai os homens em geral , amai os estrangeiros , e sobretudo os nossos irmãos de Portugal que nos dêo o ser e a Independencia.

Patroni.

(Do Correio do Imperador de 8 de Desembro.)

Noticias do Rio-Grande do Sul.

O Marechal Berreto chegou a Porto Alegre no dia 11 do mez p. p. com 400 homens e 1.500 cavallos gordos , acompanhado do Brigadeiro Calderon , benemerito Vidal e outros bravos defensores da Legalidade, verdadeiramente patriotas. O Exm. Presidente Elisiario foi buscal-o do outro lado, e nomeio de um povo estasiado de praser, desembarcou em Porto-Alegre o benemerito guerreiro que ha dous annos foi expulso da Provincia pelo seu decidido aferro ao Throno Constitucional do Senhor D. Pedro Segundo, que os Bento Gonsalves e Bento Manoeis desejavão ver por terra ; elle foi condusido em braços pelos Legalistas, tanto foi o enthusiasmo que excitou sua chegada.

O digno Presidente o nomeiou immediatamente Commandante da primeira Divisão do Exercito Legal, devendo-se ella compor de tres Batalhões de cassadores, dois regimentos de Cavallaria e de um Corpo de Artilheria , ao todo 2,000 homens pelo menos : tambem forão nomeados para commandar a Brigada de Infanteria o Brigadeiro Cunha, para a de Cavalleria o Brigadeiro Caldeiron e para a de Artilheria o bravo Lopo.

No dia 27, aqui chegou o Presidente para organisar a segunda Divisão , que segundo consta, se á de compor das Forcas de Cavalleria de Medeiros, Jose Rodrigues Barbosa e Silva Tavares de um ou dois Batalhões de Caçadores e de um Corpo de Artilheria.

Pelo que levo dito, vê Vm. que o Exercito Legal vai tomar agora uma forma regular , e o que posso affirmar lhe é que , des que o Elisario tomou conta da Presidencia , a Legalidade cobrou animo e a tropa não cessa de exercitar-se e receber a conveniente disciplina.

O coronel Jose Rodrigues Barbosa e tenente coronel Medeiros conseguirão reunir , no Estado Oriental, perto de 700 Brasileiros, e com esta gente (de cavallaria toda ella) deverão faser juncção com a força completa de 640 bravos que, sob o Commando do sempre leal Silva Tavares, se acha acampada d'este lado do S. Gonsalo ; mas o que ainda não sabemos com certesa he se elles virão por Santa Theresa ou se por Jaguarão, em direcção ao Sangradouro.

Corre por certo que o Oribe mandara intimar ao Medeiros a ordem de evacuar immediatamente o territorio do Estado Oriental ; e que Fructo , sendo d'isto sabedor , escrevera ao mesmo Medeiros , disendo-lhe que continuasse na reuniaõ de gente e que se deixasse ficar no dito territorio , como quisesse, contando sempre com a sua protecçaõ : e em presença d'estes e outros factos , ainda continuará o nosso Governo a confiar do tal Oribe que entrou no plano de Bento Gonsalves , e que , sempre que póde , protege os farrapos ? ! ... Certo que naõ , porque felizmente ja naõ temos a Exma. Batina a governar-nos.

Das rapinas e maldades de Joaõ Manoel de Lima , Juca Netto e Menino Diabo , ja estamos livres: o primeiro , por ladraõ foi morto pela gente do Loureiro ; o segundo morreo de uma enfermidade em Piratinim ; e o terceiro acabou , em um ataque , as maõs dos Alemães , naõ tendo sido arcabusado por Netto, como disiaõ. O malvado Bento Manoel ainda está vivo, porque va-o ruim naõ quebra : entre tanto , ficou aleijado de um braço e com onze feridas que estaõ continuamente a purgar ; mas, naõ obstante tudo isto, ainda faz o perverso todos os esforços por sustentar a anarquia : o seu filho Sebastiaõ , em uma escaramuça que teve o Loureiro com Joaõ Antonio e Canavarro , recebeo um tremendo golpe sobre a testa , o qual por pouco o naõ matou.

Das expediçoens mandadas pelo Governo , ja aqui se achaõ d'essa Corte 810 praças , da Bahia 110 e 96 de S. Paulo , e contamos que o Governo continuara' a enviar outras, visto que ha toda a precisaõ de bastantes , porque ultimamente os anarquistas tem lançado maõ do resto ad escravatura , naõ deixando aos proprietarios nem um só escravo; e Bento Gonsalves os tem animado muito com distribuições de postos e com as noticias exageradas da Bahia , em cuja revoluçaõ ja elle veio iniciado. Este sujeitinho apresentou-se no sitio de Porto-Alegre no dia 9 do passado , tendo desembarcado em S. Catharina , onde foi acolhido, obsequiado e protegido pelo Boticario Mariante , que Vmc. bem conhece.

Emfim , meu amigo , dentro de poucos meses a Legalidade estará triunfante , pois que ja ninguem ha , inda dos q' naõ acreditavaõ na perversidade do Padre Feijo' , que naõ esteja inteiramente desenganado de que ate' aqui o Governo Demonio protegia a causa da rebelliaõ , que a actual Administraçaõ trabalha com affinco por faser succumbir. Ainda assim , naõ bastaõ taõ felises presagios para cessal a remessa de forças ; lembre-se tambem o Gov. de q' precisamos infundir respeito aos nossos inquietos visinhos e extinguir ate o ultimo nó a raiz da anarquia , para que esta jamais nunca appareça de novo em nosso sólo.

P. S. — Foi agora sabedor de que o incançavel e valente Juca Ourives sahira de Porto Algre com cincoenta homens e com armamento dobrado , para ir pela serra reunir se ao Candido Albano , que em Lagés dêo cabo de uma partida inteira de anarquistas; e que depois de feita a juncçaõ com o mesmo Albano e de terem ambos reunido o maior numero de gente que for possivel , partiraõ a proteger a entrada da Cavalleria de S. Paulo , com a qual devem marchar para estas bandas.

(Carta particular do Rio Grande de 3 de Desembro.)

PARA'.

Illm. e Exm. Sr. — Em data de 13 do corrente , tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. o feliz resultado do ataque do Ecuipiranga ; mas , como o naõ relatei com todas as circunstancias por naõ ter ainda recebido participações officiaes , agora o faço com todas as particularidades.

A força de Obidos , reunida no Lago grande , disposta convenientemente , atacou aquelle ponto , tanto pela parte do Lago do Veado como pelo lado do Regis Baptista : n'este lugar a nossa força desembarcou sem ter recebido um só tiro ; mas , tendo esta de avançar logo que reconhecesse que a força do Lago do Veado se achava proxima , isto verificado , corajosamente investiraõ a eminente subida aonde os rebeldes tinhaõ a primeira trincheira : antes de chegar a ella , os malvados , emboscados pela estrada , empregáraõ seus tiros com segurança. O Capitão Ambrosio Pedro Ayres , que havia chegado na vespera 9 do corrente com o comboy do Rio Negro , tendo desembarcado com a gente do seu batalão e das canoas , com intrepidez e valor sustentou o fogo a peito descoberto , e conseguiraõ cavalgar a primeira trincheira : n'esta occasião houveraõ bastantes feridos. Honorio , Commandante da Força que marchou pelo Lago do Veado , foi ferido mortalmente ; nada d'isto obstou a que com o mesmo valor fossem seguindo o caminho ao Ecuipiranga , soffrendo sempre tiros certos das emboscadas : foi preciso tomar segunda trincheira , para entaõ chegar a do Ecuipiranga. N'este intermedio , o Brigue Brasileiro , em frente do ponto á ima , sustentou um vivo fogo ; e , sendo participado ao seu Commandante que a gente ja se achava cançada e falta de muniçaõ , fez logo desembarcar mil cartuxos e vinte praças , commandadas pelo 2.° Tenente Geraldo Joaõ Damazio de Souza Freire , as quaes , apenas chegáraõ à terra , o fogo renovou com a trincheira do ponto : porem a proximidade da noite veio pôr termo a que se podesse continuar , e a força de bordo retirou-se.

Pelo lado de Cariacá , a força que d'aquella parte tinha desembarcado a reunir-se com a gente vinda do rio Tapajós , aonde se achava a escuna Dezenove de Ou-

tubro, vieraõ batendo por aquelle lado os rebeldes que em pequenos pontos se achavaõ; porem estes sempre iaõ em retirada a reunir-se ao Ecuipiranga. Com a noite os rebeldes quizeraõ evadir-se por mar; mas o fogo que soffreraõ dos pontos aonde tentaraõ embarcar-se fez com que elles abandonassem este projecto: comtudo, quasi de madrugada, effectuaraõ a fuga pelo interior do matto, abandonando completamente o ponto forte do Ecuipiranga, que foi logo occupado pela nossa gente. Verificou se o que constava de elles terem pouca munição, pois sómente estavaõ municiados a dois e tres cartuxos: elles eraõ em grande quantidade, e seus tiros de emboscada eraõ feitos com toda a certeza, que bastante estrago fizeraõ na nossa gente, tendo havido oito mortos, inclusive um soldado do 2.° Batalhão de Caçadores dos que foraõ a bordo da escuna Desenove de Outubro, e oitenta e oito feridos, alguns dos quaes já tem fallecido, naõ contando outros com bagos de chumbo que continúaõ no serviço.

A escuna Desenove de Outubro, collocada em frente á Capella do Ecuipiranga, no rio Tapajós, com o vivo fogo de sua artilheria e com a gente que desembarcou, muito contribuio para a destruiçaõ do Ecuipiranga. Este ponto, pelo seu local e fortificado como estava, parecia inconquistavel. Na parte mais elevada da montanha de Ecuipiranga, em uma grande e quadrada planicie entrinchairada de todos os lados, muitas casas, dispostas com alguma symetria e formando diversas e bem alinhadas ruas, faziaõ uma grande Villa, a que os rebeldes chamavaõ — o seu invisivel Badajós. Desde este logar até a praia, 3 fortes e bem dispostas trincheiras defendiaõ o grande ponto; um pequeno trilho por onde só a um de fundo se podia andar, e com os lados cheios de estrepes até beiramar, era o unico caminho que havia, e alem d'isso taõ eminente, que com difficuldade se podia trilhar: no emtanto que os rebeldes, cobertos com as trincheiras, bastante maltrataraõ a nossa gente; mas apezar de se acharem tão bem defendidos e da forte resistencia que fizeraõ, naõ poderaõ resistir á força legal. O grande Ecuipiranga está reduzido a cinzas, e póde se dizer que todo o Amazonas está restabelecido, pelo muito que influia este ponto.

Resta-me agora faser sciente a V. Exc. dos bons serviços prestados pelas guarnições dos navios de Guerra e tropa que cooperaraõ para o restabelecimento do Ecuipiranga, e com particularidade dos Commandandantes do brigue Brasileiro e escuna Desenove de Outubro. O Capitaõ Tenente Francisco Manoel Barroso, Commandante do brigue Brasileiro, prestou se com a coragem que lhe naõ é estranha: o brigue do seu Commando sempre se achou nos pontos mais arriscados e aonde maior damno podia faser ao inimigo; seus tiros bem firmados levavaõ sempre o estrago aos rebeldes, e toda a sua tripulaçaõ, á vista de um taõ digno Chefe, disputavaõ a sorte de serem mandados para terra.

O 2.° Tenente Fernando Lazaro de Lima, Commandante da escuna Desenove de Outubro, que, pelo seu valor e actividade, bem conhecido é no Amazonas, naõ cessando de perseguir os rebeldes em qualquer ponto aonde elles se achavaõ e que bastante prejuizo lhes fez, naõ só na gente como no seu entrincheiramento e casas; ultimamente saltando em terra, á testa da marinhagem e tropa, e accomettendo os com uma coragem decisiva, muito concorreo para os felizes successos d'este dia. Os serviços que este official tem feito durante a luta do Sertaõ naõ devem ficar no silencio: elle tem sido sempre o terror dos rebeldes, e em toda a parte os tem derrotado; suas Commissões successivas tem sempre sido bem desempenhadas, e, bem longe de se escusar a serviço algum, é o primeiro a offerecer-se para as empresas mais arriscadas: occorre mais o ter adquirido perfeito conhecimento de todos os rios e portos, e que por isso poupa a difficuldade que ás vezes se encontra quando se procuraõ praticos; e ultimamente acaba de faser um grande serviço á Naçaõ, trasendo do Ecuipiranga quantidade de mandioca apanhada aos rebeldes pela guarniçaõ da sua escuna, da qual vou mandar faser farinha para fornecer á Força de mar e terra. Estes dois Officiaes tornaõ se dignos da attençaõ de seus Superiores, e por isso é do meu dever recommendal-os a V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Bordo do Patacho Januaria, surto em Santarem, 19 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Sr. Francisco José de Souza Soares de Andrea, Presidente e Governador das Armas da Provincia. — Antonio Firmo Coelho, Capitaõ Tenente e Commandante. — Está conforme. — Bernardo Joaquim de Mattos, Secretario do Governo.

(Do Sete de Abril.)

ARTIGO COMMUNICADO.

☞ Ao Hypocrita por antonomazia amigo dos bons costumes.

A contumacia do Sr. hypocrita amigo dos bons costumes, é um d'aquelles factos pelos quaes se demonstra, que nem todos os homens saõ dotados de bom senso. Mais laconico que o meu Reverendo antagonista tenho feito o meu exordio, e vou entrar na refutaçaõ do seu communicado inserto no Diario n. 236.

Dis S. S. que eu principiei a minha segunda correspondencia por uma grosseira ironia contra o Exm. Prelado Diocesano. Eu disse, que S. S. fasia a defesa da Circular do seu Santo Bispo, e bem longe estava de pensar, que o adjectivo Santo fosse grosseiro e ironico aos ouvidos de S. S., e quando mesmo por ironia eu o dicesse nada tem de grosseira esta expressão, nem o sentido, que se lhe deve dar: vejamos a delicadeza da resposta. Assegura S. S. que naõ pode avaliar se o Exm. Prelado é Santo, porque naõ tem parentes, nem pai, que vão « lamber-lhe » os pratos etc. etc. Que bonita resposta! Eu a retorquirei com o mesmo, ou maior desembaraço; e como com a logica de S. S. se póde dizer tudo, com tanto que se naõ tenha promettido guardar respeito, declaro que naõ fis, nem faço esta promessa ao meu Reverendo antagonista. Naõ sabia eu, que S. S. era filho sem pai, nem parentes: eu o acredito, e me regosijo de que elle presumisse, que eu tenho parentes, e pai com valimento para communicarem com o Exm. Prelado, sentarem-se a sua Mesa, e pedir-lhe favores; da mesma forma que elle tem obsequiado, e servido a pessoas da mesma distincçaõ, e caracter de S. Exc. Rma., assim como a muita gente « sem caracter, nem distincçaõ, » como S. S. deve saber, uma ves, que conhece o Inimigo dos hypocritas. He pena que S. S. tambem naõ possa lamber os pratos ao Exm. Prelado, mas bem pode....(Hyssope Cap. 1. V. 160, e 161)

O meu Reverendo antagonista naõ deffendeo o Exm. Prelado; attendaõ no bem: elle apenas o adulou, expressando simplesmente a sua opiniõo sobre a materia. Agora sim vai elle contrariar de direito os dous pontos cardiaes da minha refutaçaõ, porem antes lhe foi preciso responder a varios topicos da minha correspondencia alusivos a objectos particulares. Eu vou seguindo a pista.

O primeiro topico sobre a Santidade do seu Prelado foi " optimamente satisfeito. „ Só um Charlatão, ou capadocio podia diser isto da sua mesma obra; mas S. S. nada disto é: respondeu optimamente e levou o troco menos máo.

Devo entender, que o 2.° topico versa sobre o agradecimento, que dei a S. S. pelos apodos, com que memeseou. Naõ me agasto, e verá que naõ continuo a gastar cera com ruim defunto, pelo que deixei nesta de mão a cortezia, com que na minha segunda correspondencia tratei o Reverendo Athleta das mortalhas; pois que com novos chascos, insultos e apodos julgou elle dever humilhar-me por ter eu ousado redicularisar " um dos mais bem fundados, e louvaveis costumes do Catholecisma!!„ Se esta é a maneira de humilhar, não é a de convencer, unico fim a que devia atingir o meu Reverendo antagonista, se estivosse no caso de poder humilhar-me, e reprovar os termos de que uzei; porem elle errou o seu alvo, e em vez de humilhar-me naõ fas mais que dar-me azes para jogar-lhe a mesma metralha.

Confesso que algumas expressões menos pensadas escaparaõ na minha primeira correspondencia; mas naõ tenha o meu Reverendo a malicia de as envenenar, dizendo que eu prodigalizei insultos, dicterios, e ameacas de Policia contra funções Religiosas. Eu tratei dos padres ignorantes, fanaticos, ou hyp., e naõ da Religião, que muito aprecio, apesar de naõ andar com os olhos pregados na terra como fasem certos hyp.; e se S. S. confunde a Religião com os Ministros d'ella, eu a destingo, e entendo, que naõ é o mesmo fallar de um padre, ou da Religião: esses tempos ja passaraõ, em que se beijava a manga dos Frades, e a mão do Cura: hoje respeitaõ-se os Sacerdotes honrados, e virtuosos, e detestaõ-se os, que saõ perversos e velhacos, sem que a capa os encape.

O 3.° topico, a que respondeu o meu Reverendo, creio que é sobre a carta extrahida das Obras do Marquez do Pombal, para o que deparou S. S. com a engraçada anecdota do caboculo com a quimanga, ovos, e advinhador. Na verdade foi bem achado o simile: tratou-se de um texto citado de falso, exigio se, que S. S. dicesse, em que pagina do concilio se achava elle; e para se evadir a confessar a falsidade, como agora fes, S. S. duvidou, que a carta se achasse nas Obras do Marquez, entaõ dice-lhe, que tivesse o trabalho de foliar a collecçaõ destas cartas, assim como nós tivemos, o de foliar inutilmente o concilio: a duvida versava sobre as paginas, e naõ sobre a Obra, em que se devia achar o texto, e a carta; e era bem natural, que occorresse a qualquer pessoa procurar esta entre a collecçaõ d'ellas, o que seria differente se eu o remettesse ao Tomo 2. pag. 218 da mesma Obra, como queria, que S. S. fizesse a respeito do texto.

Fique-se o Rm. adevinhão com a gloria da paridade da anecdota, e vamos a sua resposta ao 4.° topico. — Deu lhe no goto o Art. 179 § 1. da Constituiçaõ. Na verdade é lastima, que os povos naõ estejaõ sugeitos a faserem hoje, o que quiserem os Padres, como nos tempos da ignorancia e fanatismo!? Ouçaõ o pregão do Reverendo, e saiba-se nas quatro partes do mundo, que eu naõ sou liberalão de faca e clavinote; assim como « alem das quatro chegue a quinta parte nova » que o Reverendo amortalhado naõ é corcunda de chinó, e rabo, porque é do Art. 5. Tit. 1. da Constituiçaõ. Esqueceo-lhe dizer, que era da primeira parte deste artigo, e naõ da segunda, porque é preciso ser liberal para ser ☞ Tolerante, ☜ e S. S. nem é liberal, no que tem muita ufania, nem pode ser tolerante. Se me tolera a mim, e a outros, que reprovaõ a superstiçaõ, é porque me naõ pode lançar nas fogueiras do Santo Officio.

Outro topico, o 5.° — Se a declaraçaõ de que detesto os Reis despotas, e a padraria ignorante e columnatica, naõ causa peso nos gabinetes da Santa Alliança (como tem o meu Reverendo o sentido na Santa Alliança!!!) deve causar raiva no consistorio do Corpo Santo, e é quanto me basta. Já por duas veses S. S. tem tido o galanteio de comparar-me a Henrique 8.°, porque tendo eu dito no exordio da minha primeira correspondencia, que deffenderia a Religião Catholica Apostolica Romana, prosegui extigmatisando a hypocrisia de Rev. Encommendado da Freguezia do Santissimo Sacramento do Recife. Vou por tanto responder a S. S. agradecendo-lhe o favor de comparar-me com uma personagem taõ distincta, quãdo eu só o posso comparar com o Padre Cartuxo, D. Rafael, companheiro do Lamella. Naõ admira que S. S. encontre na transformaçaõ de Deffensor da Fé á Protector e cabeça da Igreja Anglicana a mesma contradiçaõ, que o fanatico jesuitismo encontra em deffender a Religião, reprovando ao mesmo tempo a superstiçaõ, e abuzos entroduzidos na Igreja, em proveito d'aquelles que os consagraõ como bons costumes, quando os naõ podem inculcar como pontos de fé. Naõ é só com a espada na mão, e um grande exercito, nem refutando as doutrinas de Luthero, como fes Henrique 8.°, que se defende a nossa Religiaõ, pois que a defesa taõ bem consiste em reprimir a impostura dos hypocritas, os prejuizos, e frioleiras, com que a mesma Religião se acha confundida, e exposta aos ataques, e despreso de seus inimigos. Da superstiçaõ, dis um Escriptor moderno, nasceraõ as seitas do seculo 15, e 16, que tanto affligiraõ o mundo Christão: os Padres, desputando entre si o commercio das almas, e a supremacia do mundo, introduziraõ os Scismas, e fizeraõ maior mal ao Christianismo pela ambiçaõ, e discordias, do que até então lhe tinha feito a heresia. Da mesma forma, acrescento eu, a Inquisiçaõ, e todos os seus horrores, deu origem a libertinagem, e a incredulidade, que se ergueu das suas cinzas. — Felismente vai renascendo o espirito religioso, e amor do culto Divino; e o numero de devotos se irá augmentando de dia em dia, se Ministros ignorantes naõ pretenderem embotar-lhes a rasão com milagres inventados, visagens de almas do outro mundo, romarias dispendiosas, enterros de habitos ou alvas, e outras praticas semelhantes, em que fasem consistir a Religião. — Eu volto ao ponto. Se pelo lado de deffender a Religiaõ por esta forma, tenho visos de Henrique 8.°, naõ posso ser a elle comparado pelo lado da apostasia; se o meu Reverendo, que taes visos em mim descobriu aspira a fama de Polignac, ou de algum Jesuita celebre, naõ me julgue por si, pois reconheço a grande distancia que vai de mim ao sabio Irlandez Mr. O' Conell.

Sempre allusões. Naõ o entendo, e ignoro qual seja esse papel de 200 erros, nem sei, de que Padre Columnatico me falla: aponte e diga com franquesa, no entretanto dicere et non probare est non concludere. Muito se doeu o meu Reverendo com a palavra columnatico! Será elle columnatico? Par quelque endroit fourbes se laissent prendre. Deitou as orelhas de fora, e cabe-me a vez de dizer-lhe: naõ se agaste. — Eu naõ tinha a honra de o conhecer, e só sabia que os hyp. eraõ absolutistas, « e julguei, e ainda penso o mesmo, » que devia trata-los como mereciaõ. Tenha paciencia meu Reverendo: sahi tosquiado, mas deixo-o esfollado.

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Aspecto politico da Provincia continua a ser pacifico e legal: o Governo activa o recrutamento sem obstaculos, e todas as Repartições marchaõ regularmente. A carestia da farinha da terra tem augmentado; suas causas estaõ apontadas.

Na parte — Interior — Verão os Leitores algumas interessantes noticias das Provincias theatros da guerra civil; nos seguintes Ns. daremos algumas pessas officiaes relativas. Nossa correspondencia da Corte chega a data de 30 de Dezembro: todas as esperanças saõ lisongeiras á Legalidade. S. M. I. todos os dias adquiria novas afleições e homenagens dos seus subditos, e Elle lhes dava provas de sua já bem desenvolvida intelligencia: em fim o Imperador começou o seu contacto politico com a Naçaõ, porque já expiraraõ as influencias que o desejavaõ separar d'amisade e conceito d'ella Toda a Familia Imperial gosava de saude.

Nova expedição se aprontava para acudir a qualquer das partes rebelladas que a houvesse mister.

AVIZOS DIVERSOS.

Quem annunciou no Diario de sabbado querer vender uma escrava, famoza para arranjo de caza: dirija-se ao sobrado junto a esta Typ. D. 4 1.° andar.

☞ O Snr. que annunciou ter uma excellente escrava para vender declara sua moradia para ser procurado ou pode-se dirigir a rua da Cadeia velha do Recife loja de fasendas n. 45 que achará com quem tractar.

O Professor de Francez do Collegio das Artes preparatorias do Curso Juridico de Olinda avisa a quem convier, que no dia 30 do corrente mez principia a admitir a matricula na casa do sua residencia na rua de Mathias Ferreira, defronte da Igreja de S. Pedro Apostolo, depois das tres horas da tarde.

Manoel Francisco Coelho, professor approvado e provisionado de Grammatica latina, faz sciente ao respeitavel publico, e particularmente a seus alumnos que se acha com aula aberta da mesma lingoa, e que tambem se propõe a dar lições em casas particulares; as pessoas que se quizerem utilizar de seu prestimo, dirijão se a casa de sua residencia, no beco do Rozario D. 25.

Piard marcineiro na rua nova D. 35, como tem de se retirar para a Europa, avisa as pessoas que tem pinhores no seu poder, hajão de os hir tirar no praso de um mez, do contrario serão vendidos.

O Sr. que procurou a Francisco de Carvalho Paes de Andrade no engenho do meio da Varzea sobre um escravo pertencente a uma Senhora viuva, queira tornar ao mesmo engenho, que se lhe darà noticia do mesmo.

Precisa-se de alugar uma ama, que tenha bom leite, dando-se preferencia a que for captiva, na rua da paz hindo pela ponte da Boa-vista na quarta casa.

Acha-se um negro africano, que foi preso nas Tobatigas em Iguarassú, desde o dia 24 de Dezembro p. p., pelo Capitão mor de campo da mesma Villa, o qual diz que se chama Domingos, bem barbado, representa ter de idade 30 annos, a orelha direita furada, um talho grande sobre o peito esquerdo, trazendo vestido camisa e calsa de brim listrado, proprio de colxão; quem for seu dono o poderà procurar.

Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda, do q' tem bastante pratica, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista casa D. 5.

A pessoa que quer fallar a Antonio José Machado, dirija-se a rua do Crespo D. 7.

A pessoa que precisa de 35$000 rs. a premio, dirija se a rua do Padre Floriano no sobrado de dois andares e trepeira.

Manoel Alexandrino de Mello e Albuquerque (caixeiro dos Srs. J. Beranger & Companhia) por haver outro de igual nome, fica de hoje em diante assignando-se por Manoel Alexandrino de Albuquerque Pita.

José Valentim da Silva principia a dar aula de tarde de Grammatica da lingoa Ingleza no Convento do Carmo do Recife (na salla ante-coro) no dia 5 de Fevereiro p. f.: as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, o podem procurar das 4 as 6 da tarde no atterro da Boa-vista, junto a loja de sera.

Aluga-se uma preta capaz para o serviço de uma casa de nenhuma familia: quem a tiver annuncie.

Precisa-se de alugar uma carroça com boy para botar uma porção de entulho em um terreno: na rua Direita Decima 34, ou annuncie.

Tibartino Pinto de Almeida avisa ao Sr. Tuesoreiro da Loteria a favor do Seminario de Olinda, que sendo saia premiado o bilhete inteiro da presente Loteria numero 1035, não o pague a pessoa alguma, senão ao annunciante, o qual bilhete perdeu-se em uma carta no correio publico desta Cidade.

A pessoa que quer ensinar fora da praça primeiras letras, e Grammatica, dirija-se ao pateo de S. Pedro venda Decima 2.

Arrenda-se annualmente uma boa morada de casa terrea sita em o principio da estrada dos Afflictos, a qual tem 4 quartos, boas salas, estribaria, cozinha fora, e quintal murado, e pelo preço annual de 150$000: os pretendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida, que está munido de poderes para fazer tal arrendamento.

LEILAÕ.

Que se faz no dia 30 do corrente às 10 horas da manhaã de uma porção de moveis, na rua nova Decima 35.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Barca Aline que sahirá em preterivelmente até fim de Fevereiro por ter a maior parte do seu carragamento pronto, tem excellentes commodos para passageiros; quem quiser carregar ou transportar-se, dirija se a rua da Alfandega velha numero 5.

Para o Assu'.

Pelos touros, segue viagem o Patacho Carioca, Mestre Manoel José da Silva Rates; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao seu Consignatario M. J. R. e Silva, ou ao mesmo Mestre a bordo.

COMPRAS.

Arithmetica, Algebra, Geometria e Tregnometria por Lacroix, novos ou uzados no pateo da S. Cruz D. 6.

A Obra completa de Geometria por Lacroix: na rua Direita Botica de Ignacio Nery da Fonceca.

VENDAS.

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

Brincos de finagrá esmaltado com brilhante e diamante, rozetas de brilhante e diamante esmaltado, botão de bertura de brilhante e diamante, faqueiro de prata mui rico tudo vindo do Porto por preço commodo: no atterro da Boa-vista loja de Ignacio do Monte.

O sitio pertencente a Thomas Stewart, no Poço da panela, cercado de limão, com boa casa, estribaria para 6 cavallos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas larangeiras, e outras fruteiras, parreiras das melhores qualidades, um poço de excellente agua uma vacca, um cavallo, uma carroça, dois carrinhos de mão, duas bebedouras de pedra, varias utensis de Jardim, e com toda, ou parte da mobilia da casa: na rua da Cruz casa n. 55. Não se vendendo por contracto particular athe 15 de Fevereiro, vender-se-ha nesse dia em hasta publica.

Uma excellente flauta de ebano: na rua larga do Rozario loja de miudezas Decima 7.

Um preto de angola habil para todo o serviço: na rua da Sanzalla velha na paderia americana.

— Uma excellente escrava moça mui bem feita, para o arranjo interno de uma casa he famosa, quem a vende responsabelisa-se por qualquer molestia ou vicio q' ella leve: vende-se por circunstancias: nesta Typografia.

Taboas de pinho de differentes comprimentos, larguras e grossuras, chegadas ultimamente da America, em casa dos Senhores João Matheus & Companhia na rua da Cruz n. 56.

— Um cavallo castanho, novo, carrega baixo, e em boas carnes: na praça da Boa vista em uma casa terrea defronte da praça.

Uma armação franceza, muito bem construida, e toda de amarello: no largo do Livramento D. 13.

Sete grandes canoas de amarello com 60 a 75 palmos do comprimento, bastante grossas, e proprias para barcaças ou canoas d'agoa, as quaes se achão expostas na praia do Collegio: a fallar com Manoel Francisco da Silva, em sua loja, na Pracinha do Livramento, sobrados novos de 3 andares, lado da escada.

Charutos de Caxoeira, e outros lugares da Bahia fazenda superior, e por preço commodo: lapes finos em porções maior, ou menor, por preço commodo: em Fora de portas venda n. 214.

Uma preta de 25 annos crioula, engomma, lava roupa de sabão e barrela, boa quintandeira: na rua do Fogo Decima 11.

Um rico faqueiro de prata do brado, chegado ultimamente do Porto; assim como chapeos de castor brancos, e pretos da ultima moda, pannos finos de todas as qualidades, e outras diversas fazendas finas, na loja do sahir do arco de S. Antonio que vira para a Cadeia.

Duas casas terreas, na rua da cinco Pontas D. 31.

Para fora da terra um muleque, com principio de officio de marcineiro, idade pouco mais ou menos 12 annos, na praça da Boa-vista venda de José Alves Lima que achará com quem tratar.

Bixas de muito boa qualidade chegadas de proximo de Lisboa por preço commodo em porção e a retalho e troca-se as que não pegar: no atterro da Boa vista na venda D 7.

Taboado de pinho superior e por preço commodo atras da casa da Opera em casa do Senhor Manoel Antonio de Jezus e no Recife na Sanzalla velha armasem n. 19.

Uma Cadeirinha de sahir a rua em bom esta, e um bauzinho de tartaruga encastuado de prata; na rua do Rosario estreita D. 16.

Um Gamaõ ja usado, mais bastante forte, e bem feito; annuncie.

Hum preto de nação, official de Corrieiro, e Boleiro, idade de 39 a 40 annos, e uma crioulinha de 10 para 11 annos com principios de costura, e muito propria para mocamba: na rua da Gloria, loja do sobrado do Snr. Adriano Jose dos Santos ao pé da Fabrica do falecido Gervesio.

Uma escrava de nação angolla de 19 a 20 annos, costureira, faz bordado de susto, engoma liso, cosinha o diario de huma casa, lava de sabão, e he muito carinhosa para meninos: na rua do Livramento sobrado de hum andar D. 10.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Na noite do dia 25 do corrente Janeiro dezapareceu uma preta escrava com os signaes seguintes, estatura regular, rosto comprido alguma couza, as maçães do mesmo rosto um tanto sobresahidas, cheio do corpo, pés groços e grandes, com duas marcas em um braço, e uma em outro; e todas parecem ser do fogo, levou vestido de casa desbotada que parece branco, panno da costa ja uzado, roga se as authoridades Policiaes queira apprehende-la assim como aos Capitães de campo as quaes poderá leva-la a rua das Trinxeiras D. 16 que se gratificará generozamente.

No dia 21 do corrente dezapareceu uma negra crioula, por nome Francisca, altura regular, rosto comprido, com signaes pretos, as masans do rosto bastantes altas, levou vestido de chita rouxo, e panno da costa, quem apprehender leve a em S Amaro na estrada de Luiz do Rego, casa ultima, antes de chegar o Semiterio dos Inglezes que será recompensado.

Na noite do dia 23 para 24 do corrente, fugio uma preta com os signaes seguintes, baixa cheia do corpo, fula pés apalhetados, com uma grande sicatris na junta de um dos braços, bem falante, ainda moça, e não mal parecida, levou vestido de chita e pano da costa, e juntamente uma trexa com toda sua roupa: os apprehendedores levem-a no pateo do Carmo sobrado D. 10 primeiro andar onde tem escola de meninos, que serão bem recompensado de seu trabalho.

No dia 28 de Setembro p. p. fugio um negro de nome João de nação camundongo com os signaes seguintes, boa estatura, um tanto corpolento, muito preto, bem parecido, posto que carrancudo, beiços e sobrançelhas groças, orelhas e cabeça pequena tem uma sicatriz no rosto da parte direita proveniente de um talho; tem um pequeno inda não bem secatrisado sobre o naris entre os olhos; este negro foi comprado em Maceió a Joaquim Jose d'Araujo por Joaquim Jose de Azedo que o vendeu n'esta praça de Pernambuco ao Ajudante Francisco Joaquim Pereira Lobo, o qual oferece 100$000 rs. de gratificação a quem o trocer a casa de sua rezidencia de fronte da Matriz do Sacramento do bairro de S. Antonio na esquina da rua das Trixeiras primeiro andar.

Da se de gratificação 200$000 rs a quem pegar dois pretos, um de nome José de gentio de angola, cheio do corpo pernas grossas, de idade de 40 e tantos annos, ha noticia, que andão para a parte do sul, he bastante ladino; o outro de nome Miguel crioulo, secco do corpo, pernas finas, de idade de 15 a 16, cujo escravo julga-se ser furtado, em razão do sahir no anno de 1830, a vender mel; quem os pegar levem-os a rua do palacete em casa de Francisco Nicoláu de Pontes, que receberá a dita quantia.

Roga-se encarecidamente as pessoas a cujo cargo se acha a policia, e mesmo a particulares, o obzequio de apprehenderem um escravo preto, crioulo de nome Custodio, fugido desde 27 de Novembro do anno p. p., cujos signaes são os siguintes, altura regular, cheio do corpo, bem fallante, mal feito de pés, e pernas, aquelle um pouco inclinados para fora, naris chato, abaixo do qual tem uma sicatris procedida de uma queda em pequeno, as costas tambem com sicatrises de assoites, uma pequena marca no cangote: ha toda a probabelidade de que o mesmo escravo tranzita com passaporte falso, as pessoas que o apprehenderem levem-o ao engenho Pixxi provincia de Alagoas, e Sebastião Ferreira de Araujo de quem o mesmo he escravo ou nesta praça a Alexandre Tavares de Mello, na rua da Cruz n. 17 se quem receberão uma recompensa generosa.

No dia 24 de Dezembro de 1837, fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem fulla, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor de roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palacete, em casa de Francisco Nicoláu de Pontes, que recompensará.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 26.

RIO DE JANEIRO; 22 dias, Paquete Bella Americana, Com. o 1.º Tenente Antonio Xavier de Noronha Torrezão, passageiro Francisco D. de Souza e 5 presos.

Sahido no dia 26

LIVERPOOL; Brigue Inglez Gazela, Cap. Jochene Evens, carga assucar.

PHILADELPHIA; Brigue Americano Lexenztom, Cap. William Rill, carga assucar.

STAKLON; Brigue Sueco Penelope, Cap. C. G. Legerva: carga assucar e couros.

ERRATAS.

No Pastoral de S. Ex. Rvm. no D. n. 13 escaparão os seguintes erros: pagina 2, columna 3, audacia, leia se audição; col. 4, a Religião, leia se que a Religião; dita, madibitis, leia se manebistis. No Diraio n. 15 pag. 2, raciocios, leia-se raciocinios; dita, procedor, leia-se preceder; col. 2, desconhecidos, leia-se desconhecidos; dita, de dentro leia-se dentro; dita, Cap. 7. v. 17. e segundo, leia-se Cap. 7. v. 17 e seguintes; dita, calamida, leia-se calamidade; 3 col. suplicio, leia-se suplicio, dita, que Pai, leia-se que seu Pai; 4 col. pelo qual, leia se pela qual; dita, Juiso, leia-se Juiz; dita, regrão, leia-se região. Diario n. 16, pag. 2 col. 2, raciciocinios, leia-se raciocinios; dita, a qual ja mais nós, leia-se á qual ja mais nos; dita, pecctosum, leia-se paccatorum; dita, a pratica, leia-se á pratica. Diario n. 17, pag. 2 col. 3, Resolução, leia-se Reclusão.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838

CORRESPONDENCIA

Snrs. Redactores.

Como n'esta Cidade se ignore quaes os crimes por que foram capturados, de Ordem do Illm. Sr. Preffeito d'esta Comarca, os Snrs. Antonio da Silva Moirão, Alexandre da Silva Moirão, Joaquim da Silva Moirão, e Jozé de Barros Moirão, e digão algumas pessoas (que a patrocinão aos ditos Snrs.) que essas prizoens forão originadas por motivos politicos a tribuindo-se ao mesmo tempo que hè perseguição feita pelo Exm. Prezidente do Cearà, o que tudo hé falso como se passa a mostrar com as precatorias vindas d'aquella Provincia para esta, nas quaes precatorias se fazem ver os horrorozos crimes praticados por esses Snrs., a que elles chamão motivos politicos, e não assassinios, e outros crimes inauditos perpetrados em varios lugares da Commarca da Villa do Sobral, por isso, e para pleno conhecimento do Publico lhe roga a inserção d'estas toscas, e mal traçadas linhas, e das ditas precatorias. O Seu muito

Venerador e Constante leitor.

Illm. Sr. Prefeito.

Diz Joze Venancio da Costa Alecrim, que percisa, que V. S. lhe mande passar por certidão, quaes os Crimes constantes das Precatorias vindas da Villa Nova Commarca do Sobral em virtude das quaes, e pelos crimes constantes das mesmas forão presos e recolhidos a Cadeia desta Cidade Antonio da Silva Moirão, Alexandre da Silva Moirão, Joaquim da Silva Moirão, e Joze de Barros Moirão. " P. a V. S. se digne mandar passar a certidão requerida " E. R. M. " Passe -- Prefeitura da Commarca do Recife, Janeiro 22 de 1838. " Sá Barreto. " Franco de Barros Falcão Cavte de Albuquerque, Secretario da Prefeitura da Comarca desta Cidade do Reciffe. &c. Em virtude do despacho Supra, Certifico que as Precatorias, de que faz menção o Supplicante, para a prizão dos réos, constantes do requerimento retro he do theor seguinte. Carta Precatoria requizitoria de deligencia Crime que vai expedida do Juizo de Paz desta Villa Nova da Comarca de Sobral e Provincia do Cearà grande passada ex Officio para toda e qualquer Justiça deste Imperio do Brazil onde for apprezentada expecialmente para O Senhor Prefeito da Villa e Comarca de Nazareth e mais Justiças da dita Comarca, para em seo Comprimento serem Capturados os Criminosos nella abaixo declarados. A todos os Senhores Doutores Juizes de Direito, Prefeitos, sob Prefeitos, Juizes Municipaes, de Paz, Inspectores de Quarteirõens, e mais Justiças de todo este Imperio do Brasil, expecialmente ao Senhor Prefeito da Villa e Comarca de Nazareth da Provincia de Pernambuco onde esta for apprezentada, e o verdadeiro Conhecimento della deva e haja de pertencer a todos em geral, e a cada um em particular Saudo, &c. João de Paiva Rodrigues, Cidadão Brazileiro Nato, e Juiz de Paz com Alçada no Crime e Civel neste primeiro Circulo de Villa Nova da Comarca de Sobral e Provincia do Ceará grande em virtude da Lei e &c. Faço saber a todos em geral, e a cada um em particular, em seos Districtos, e Jurisdiçõens, em como neste meu Juizo de de Paz se procedeo a Sumario de testemunha pelas morte feita a Joze Carneiro, ao pè desta Villa no dia trinta de Dezembro de mil oito centos e trinta e quatro em cujo Sumario sahirão Obrigados a prizão e livramento Antonio da Silva Moirão, branco Solteiro morador na fazenda Cabeculos deste Municipio e seo sequaes Anastacio Gomes Ferreira, pardo, Cazado sem ubi serto, como consta da Pronuncia seguinte — Visto os depuimentos das testemunhas por mim inquiridas, e perguntadas neste Processo pronuncio a prizão e livramento Antonio da Silva Mourão, e Anastacio de tal, O Escrivão lance seos nomes no rol dos Culpados e passe as Ordens necessarias para serem prezos Villa Nova 28 de Junho de 1836. — Antonio do Valle Rodrigues -- E por mais deligencias que se tenha feito para a Captura dos ditos Criminozos não se tem podido effectuar por se terem posto em fuga e senão saber verdadeiramente o lugar de suas rezidencias, mas agora me consta que o Criminozo Antonio da Silva Moirão, se acha rezidindo na Comarca de V. S. Senhor Prefeito da Comarca de Nazareth por tanto requeiro a V. S., e mais Justiças assima declaradas da Parte de Sua M. I. e C. o Sr. D. Pedro 2.°, e a bem do Serviço Publico e amim merce q' lhes constando ou sabendo de serteza que ditos Criminozos se achão refugiados, ou que tranzitão nos lugares ou districtos e Comarcas de suas Jurisdiçõens os façã prender pelos os Officiaes de Justiça dante si e que para o fazer puder tenhão e logo que capturados forem V. S. mos remetterão com toda segurança e cautella a fim de se não porem em fuga para eu como Juiz competente deliberar como for de Justiça, ou conduzidos com a mesma segurança as Cadeias da Cabeça d'esta Comarca na Villa de Sobral, onde serão guardados e seguros para ali serem julgados e sentenciados pelo Tribunal do Jury conforme a gravidade de seos delictos por estes e outros muitos Crimes por elles perpetrados neste Municipio e Comarca, e sendo necessario força suficiente para coadjuvar a captura, Condução e guardas dos Criminosos V. S. as requizitarão da minha parte a qualquer Authoridade Militar. E de Vossas Senhorias assim cumprirem mandar cumprir e guardar farão nisso o seu dever e a Justiça que custumão e são obrigados por bem de seos muito nobres e authorizados cargos serviço a sua M. I. e C., beneficio a Humanidade, e amim merce, ao que eu tãobem me offereço a cumprir e a fazer cumprir outras Similhantes, quando da parte de Vossas Senhorias e de outros quaes quer Jus-

MUTILADO

tiças me forem requeridas e deprecadas -- Villa Nova 14 de 1837 " Simão Joze de Barros, Escrivão de Paz O Escrevi. -- João de Paiva Rodrigues digo Roris, - Cumpra-se, e passem-se mandados de prizão. Prefeitura da Comarca do Reciffe Janeiro doze de mil e oito centos e trinta e oito. Sá Barreto. -- Carta Precatoria requizitoria de diligencia Crime q' vai expedida do Juizo de Paz, deste Quarto Circulo da Povoação de S. Sebastião do Ipú grande, do termo da Villa Nova da Comarca de Sobral, da Provincia do Ceará grande : passada ex officio para as Justiças da Villa, e Comarca de Nazareth da Provincia de Pernambuco, e bem assim para todas e quaesquer Justiças de todo este Imperio do Brazil, onde for aprezentada; para em seo cumprimento serem capturados os Criminozos, nella abaixo declarados. A todos os Snrs. Doutores Juizes de Direito, Prefeitos, e Sub-Prefeitos, Juizes Municipaes, de Paz, Inspectores de Quarteirões, expecialmente ao Snr. Prefeito da Villa e Comarca de Nazareth, da Provincia de Pernambuco, e mais Justiças da dita, e geralmente, a todas e quaesquer Justiças deste Imperio do Brazil, onde esta for aprezentada, e verdadeiro conhecimento della deva, e haja de pertencer a todos em geral, e a cada hum em particular, saude &c Joaquim Gonçalves Lima Cidadaõ Brazileiro natto, e Juiz de Paz, com alçada no Crime, e Civel neste quarto Circulo de Paz da Povoaçaõ de S. Sebastiaõ do Ipù grande, termo da Villa Nova, Comarca de Sobral da Provincia do Ceara grande, em virtude da Lei &c. Fasso saber a todos em geral, e cada hum em particular em seos Districtos, e Jurisdições. expecialmente a V. S Snr Prefeito da Villa, e Comarca de Nazareth; e mais Justiças da dita Comarca da Provincia de Pernambuco, e geralmente a todas as mais Justiças deste Imperio do Brazil onde for aprezentada, em como neste meo Juizo de Paz se procedeo a sumario de testemunhas, pela morte feita na pessoa de Joaõ de Freitas, na fazenda do Gois, Roubos, assuada de armas, e surras dadas em homens, e mulheres, e tentativa de morte, tudo praticado contra Constantino de Freitas, e sua familia na dita fazenda do Gois, Pela morte feita em Manoel Borges Uchoa na fazenda Curtume. Pelas surras dadas em Rumana Maria Mendes, e em sua Irmã Gonçala Maria Mendes. Pela surra dada em Rita Maria Vieira, cazada com Joze dos Santos, na fazenda Viraçaõ. Pela tentativa de morte, serco de caza, e suada de armas de mais de oitenta homens na fazenda da Boa vista, contra a pessoa de Francisco Rodrigues da Cunha. Pelo serco de caza, e suada de armas, roubos, e tentativa de morte contra a pessoa de Francisco Rodrigues da Cunha, na fazenda Varze Redonda. Pelo serco, e tentativa de morte no sitio Alagoa, contra a pessoa do subre dito Francisco Rodrigues da Cunha. Pela morte feita a Maria de tal mulher cazada, na fazenda Cachorro, tudo deste meo Districto, em cujos Sumarios sahirão Pronunciados, e obrigados a prizão, e livramento, huns, em huns Sumarios, e outros, em outros, Antonio da Silva Moirão, branco solteiro, Alexandre da Silva Moirão, branco solteiro, Joaquim da Silva Moiraõ, branco solteiro. Joze de Barros Moiraõ, branco solteiros; todos filhos de Alexandre da Silva Moirão, moradore no siti Boa Esperança; e Caboculos do Districto de P da Matriz de S. Gonçalo, da Serra dos Cocos, deste mesmo termo de Villa Nova. Eufrozino Vieira Moirão, Primo e Cunhado d'aquelles, branco cazado, morador na fazenda Curtume, deste meo Districto, Leornado da Silva Moiraõ, Primo d'aquelles branco com casta da terra, cazado, morador neste mesmo Districto. Estevão Lopes Cundaõ, branco solteiro, e outros muitos seos sequazes cujos nomes se ignorão, e por mais deligencias que se tenha feito para captura dos ditos criminozos) ja mais tem sido possivel effectuar- se por se terem posto em fuga, e agora de prezente me consta, que o criminozo Antonio da Silva Moirão, se acha de assistencia dentro da Comarca de V. S. Snr. Prefeito d Villa, e Comarca de Nazareth da Provincia de Pernambuco, por tanto, requeiro a V. S., e ma Justiças da dita Comarca da parte de Sua M. I., e C. o Sr. D. Pedro II, e a bem do serviço publico, beneficio a humanidade, e amim merce, q' lhes constando, ou tendo certeza que os ditos criminozos achaõ refugiados, ou que tranzitão nos lugares termos, e Districtos de suas Jurisdições os faç prender, pelos Officiaes de Justiça danti si que pa o fazer puder tenhaõ, e logo que capturados fore Vossas Senhorias. mos remetterão com toda s gurança, e cautella, a fim de senão porem em fuga, para eu como Juiz competente, deliberar que for de Justiça, ou em tal cazo conduzidos co a mesma segurança as Cadeias da Cabeça desta Comarca, e ainda a da Capital desta Provincia, c serão guardados, e seguros, para ahi serem julgados e sentenciados pelo Tribunal do Jury conforme a gravidade de seos horrorozos dilitos, e sendo necessario força suficiente, para coadjuvar, a captura conduçaõ, e guarda dos ditos criminozos; Vossas Senhorias a requizitarão da minha parte a qualquer Auctoridade Militar, e de Vossas Senhorias assim o cumprirem, mandar cumprir, e guardar faraõ nisso o seo dever, e a Justiça que custumão, e saõ obrigados por bem de seos muito nobres, e auctorizados cargos, e serviço a Sua M. I., e C., beneficio a humanidade, e amim merce, ao que eu me offereço a cumprir, e a fazer cumprir outros similhantes, quando da parte de Vossas Senhorias, e de outras quaesquer Justiças, me forem deprecados, requiridos, e aprezentados. Povoação de Ipú grande, 16 de Agosto de 1837. Manoel Bruno Plutharco de Albuquerque Rocha, Escrivão de Paz o escrevi. -- Joaquim Gonçalves Lima. -- Cumpra se, e passem-se mandados de prizão. Prefeitura da Comarca do Recife 12 de Janeiro de 1838. --- Sá Barreto. - E mais se naõ continha em ditas Precaterias, á que me reporto, e das quaes fiz extrahir bem e fielmente a prezente Certidaõ, a qual vai por mim subscrita, e assignada. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 24 de Janeiro de 1838. Subscrevi, e assignei. --- Francisco de Barros Falcaõ Cavalcanti de Albuquerque.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. 27 *Janeiro de* 1838.

MUTILADO